ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

* Revogada pela Lei 129/84

LEI Nº 129, DE 05 DE JUNHO DE 1.984

"Dispõe sobre a alteração de salários constante da Lei nº 86, de 29/12/83"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Ficam alterados à partir de 01.05.84 para Cr$... 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros), os salários das referências "11" e "12" do artigo 35 da Lei nº 86, de 29.12.83.

ARTIGO 2º :- À partir de 01.07.84, as referências "11" e "12" não sofrerão o reajuste estabelecido pelo Artigo 54 da Lei nº 86, de 29.12.83.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01.05.1.984.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

* Revogada pela Lei 129/84

LEI Nº 130, DE 13 DE JUNHO DE 1.984

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, a celebrar convênio com a Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação do Estado de S.Paulo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legal e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LE I :-